

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

CERTIDÃO

Eduardo Sócrates Castanheira Sarmiento Filho
Titular do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda-RJ

Certifica,

atendendo a requerimento de **DANIELI DA SILVA, portadora do CPF 311.426.618-57**, que revendo em seu poder e Cartório o **Livro 2-BD, de Registro Geral de Imóveis, dele às folhas 191, verificou constar a seguinte matrícula: MATRÍCULA nº 15.259. DATA: 09 de dezembro de 1986. IMÓVEL:** Apartamento residencial nº 10, situado à rua Antonio Ourique, (antiga rua 05), nº 272, bairro São João, zona urbana, não foreira, com a área de 52,24m², designado por condomínio J, com construção privativa: 44,76m²; construção comum: 7,48m²; construção total: 52,24m²; fração ideal de construção: 6,52%; terreno comum: 15,85m²; terreno total: 15,85m²; fração ideal de 3,09% do terreno designado por lote de terra nº 107, que mede no todo: 17,70m de frente para a dita via pública; 32,50m à direita confrontando com o lote nº 106, de Oswaldo Antunes de Azevedo; 34,20m à esquerda confrontando com o lote nº 108, de Mario da Silva Reis e 13,20m nos fundos, confrontando com o lote nº 98, de Elias Daer; tendo a área total de 514,02m², cad. mun. 3.094.0029.009.2. **PROPRIETÁRIO:** Eulália Correa da Silva Reis, brasileira, do lar, casada com Mário da Silva Reis, pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Lº 3-G, fls. 82, nº 7.907; Lº 2-AQ, fls. 111, mat. 11.965 - 1ª Circ. desta Comarca. **R.1/15.259. DATA: 09 de dezembro de 1986. PROTOCOLO: 32.729. CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, tendo em vista o Formal de Partilha, datado de 12.07.1977, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ulysses Valladares Salgado e Aditamento, datado de 31.03.1982, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Pimentel Marques, extraídos dos autos nº 14.942 de inventário dos bens deixados por falecimento de Eulália Correa da Silva Reis, que teve seus trâmites legais perante o Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, e por força de sentença homologatória prolatada em 26.05.1977, que o imóvel acima matriculado sob o nº 15.259, passou a pertencer única e exclusivamente ao viúvo meeiro Mário da Silva Reis, brasileiro, funcionário público estadual, CI 03.601.708-5-IFP, de 31.05.78, CIC 080.526.117-68, residente nesta cidade, não havendo condições, imóvel avaliado em CZ\$5,58 (cinco cruzados e cinquenta e oito centavos). Eu, MARIA I. D. V. S. ALVES, T.J.J., escrevi. O Oficial, DAURO PEIXOTO ARAGÃO. **E MAIS: AV.2/15.259. DATA: 20 de janeiro de 1988. PROTOCOLO: 35.451. CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, atendendo ao requerido em 22.12.87 e tendo em vista a certidão de casamento, termo nº 9652, às fls. 10, do Lº 47, do Cartório do Registro Civil da 2ª Circunscrição desta Comarca, de 02.09.76,

pelo qual fica averbado à matrícula nº 15.259, o casamento de Mario da Silva Reis com Dulce Veiga Colella, pelo regime da separação de bens, passando a nubente a assinar Dulce Veiga Reis. O Oficial, LUIZA CARVALHO DE BRITO. **E MAIS: R.3/15.259. DATA: 20 de janeiro de 1988. PROTOCOLO: 35.451. CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, tendo em vista a Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 110/112v, Lº 97-NG, nº 054, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, de 15.12.87, firmada por Mario da Silva Reis, funcionário público estadual, CI 03.601.708-5-IFP, de 31.05.78, assistido por sua mulher Dulce Veiga Reis, do lar, CI 04.279.519-5-IFP, de 14.03.77, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, CIC 080.526.117-68, residentes nesta cidade, como outorgante doador e Davi Rodrigues Reis, nascido em 14.02.82 e Daniel Rodrigues Reis, nascido em 03.06.83, brasileiros, menores impúberes, filhos de Edimar Correa Reis e de Maria Rodrigues Rocha, representados por Edimar Correa Reis, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI 982.793-IPF, de 20.03.69, CIC 118.208.377-34, residentes nesta cidade, como outorgados donatários, que o primeiro doou aos segundos, a sua propriedade, mediante reserva de usufruto vitalício, do imóvel acima matriculado sob o nº 15.259, pela quantia de CZ\$5.000,00 (cinco mil cruzados). O Oficial, LUIZA CARVALHO DE BRITO. **E MAIS: R.4/15.259. DATA: 20 de janeiro de 1988. PROTOCOLO: 35.451. CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, tendo em vista a Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 110/112v, Lº 97-NG, nº 054, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, de 15.12.87, firmada por Mario da Silva Reis, já qualificado, como outorgante doador e Davi Rodrigues Reis e Daniel Rodrigues Reis, já qualificados, como outorgados donatários, que pelo doador Mario da Silva Reis, foi reservado o usufruto vitalício a seu favor, enquanto vivo for, de modo que a propriedade só se consolide na pessoa dos donatários após a morte do doador. O Oficial, LUIZA CARVALHO DE BRITO. **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, em complementação ao R.3/15.259, que compareceram também como intervenientes anuentes: Edison Correa Reis, industriário, CI 06.404.983-6-IFP, de 03.12.81 e sua mulher Lucia Mendes de Oliveira Reis, do lar, CI 06.096.248-7-IFP, de 13.03.81, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CIC 500.306.127-72; Marly Reis Collela, do lar, CI 05.486.474-9-IFP, de 10.09.79 e seu marido Eduardo Luiz Veiga Collela, industriário, CI 81.304.479-9-IFP, de 07.01.80, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC 320.687.807-44; Marlene Reis de Oliveira, do lar, filha de Mario da Silva Reis e Eulália da Silva Reis, nascida em 20.02.42 e seu marido José Carlos de Oliveira, comerciante, CI 7.001.216-IPF, de 14.06.73, brasileiros, CIC 305.276.357-15; Edmir Correa Reis, comerciante, CI 05.105.994-7-IFP, de 21.03.78 e sua mulher Aparecida Garcia Reis, do lar, filha de João Ramos Garcia e de Judithe do Couto Garcia, nascida em 06.04.62, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CIC 449.414.807-49, todos residentes nesta cidade, os quais concordam com a presente Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício. O Oficial, LUIZA CARVALHO DE BRITO. **E MAIS: AV.5/15.259. DATA: 11 de janeiro de 1989. PROTOCOLO: 37.705. CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, tendo em vista a Escritura Pública de Reconstituição, Retificação e Ratificação de outra de Discriminação e Especificação de Condomínio, lavrada às fls. 140/142v, Lº 102-NG, ato nº 068, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, de 23.12.88, que o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de Davi Rodrigues Reis e Daniel Rodrigues Reis, passou a ser discriminado da

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

seguinte forma: a) Apartamento residencial nº 10, situado à rua Antonio Ourique nº 272, condomínio J, com a área de construção privativa de 45,28m²; construção comum de 7,77m²; construção total de 53,05m²; fração ideal de construção de 5,70%; terreno comum de 18,92m²; terreno total de 18,92m²; fração ideal de terreno de 3,69%; terreno esse designado por condomínio J, do lote nº 107, à rua Antonio Ourique, bairro São João, nesta cidade. O Oficial, LUIZA CARVALHO DE BRITO. **E MAIS: AV.6/15.259. DATA: 11 de janeiro de 1989. PROTOCOLO: 37.705. CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com a cláusula de usufruto vitalício, em favor de Mário da Silva Reis, conforme registro nº R.4/15.259. O Oficial LUIZA CARVALHO DE BRITO. **E MAIS: AV.7/15.259. DATA: 12 de Janeiro de 2010 - EXTINÇÃO POR FALECIMENTO** - Pelo requerimento de 26/11/2009 e tendo em vista a Certidão de Óbito, do Livro C-36, às fls. 026, sob o nº 0033978, do Cartório do Registro Civil do 1º Distrito do Município de Cabo Frio/RJ, datada de 04/08//2000, **procede-se a averbação para constar o óbito de MARIO DA SILVA REIS.** Pago Imposto através DARJ-ITD, guia de controle nº 5.04.010935-0, na agência do Banco Itaú, com aut. mec. nº 0119, no valor de R\$805,24 em 23/12/2009, referente a extinção do usufruto. Prenotado sob o nº 88.943, em data de 23/12/2009. Emolumentos: Tab.05-2 e Tab.01-9-8 R\$27,31; Lei 3217/99 R\$5,46; Leis 489/590 R\$8,72; Lei 4.664/05 R\$1,36 e Lei 111/06 R\$1,36. Eu, Raquel de Almeida Magalhães, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.8/15.259. DATA: 29 de Março de 2010 - CI/CPF** - Pelo requerimento datado de 09/03/2010, procede-se a averbação para constar que **DANIEL RODRIGUES REIS é portador da carteira de identidade nº MG-12.002.374-SSP/MG, expedida em 01/09/1998, e está inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 061.051.756-20, e DAVI RODRIGUES REIS é portador da carteira de identidade nº 27.918.376-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/12/2009, e está inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 109.839.867-03,** conforme cópias autenticadas e aqui arquivadas. Prenotado sob o nº 89.663, em data de 09/03/2010. EMOLUMENTOS: Tab.05-2 e Tab.01-9-8 R\$28,44; Lei 3.217/99 R\$5,68; Leis 489/590 R\$9,07; Lei 4.664/05 R\$1,42 e Lei 111/06 R\$1,42. Eu, Daisy Monteiro Mathias, Escrevente, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.9/15.259. DATA: 29 de Março de 2010 - COMPRA E VENDA** - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com força de escritura pública, datado de 11/02/2010, firmado por **DANIEL RODRIGUES REIS,** brasileiro, estudante, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG-12.002.374-SSP/MG, expedida em 01/09/1998, inscrito no CPF sob o nº 061.051.756-20, residente nesta cidade, e **DAVI RODRIGUES REIS,** brasileiro, autônomo, solteiro, portador da carteira de identidade nº 27.918.376-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/12/2009, inscrito no CPF sob o nº 109.839.867-03, residente nesta cidade, **como**

vendedores, e **LIOJI KOGAKE NETO,** brasileiro, bancário e economiário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 25.623.830-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/02/2007, inscrito no CPF sob o nº 966.528.292-15, residente nesta cidade, **como comprador,** que os primeiros venderam ao segundo, mediante condições constantes do contrato, o imóvel da presente matrícula, pela quantia de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), satisfeito da seguinte forma: R\$10.500,00 - recursos próprios pagos em moeda corrente e R\$69.500,00 - financiamento concedido pela credora. Pago Imposto de Transmissão pela guia Dari nº 42453-6, na agência do Itaú, com aut. mec. nº 0180, no valor de R\$905,00, em 02/03/2010 e avaliação fiscal no valor de R\$80.000,00. A DOI será enviada a SRF local no prazo legal. Foram apresentadas todas as certidões exigidas pelo Decreto nº 93.240, constando várias ações positivas em face do vendedor Davi Rodrigues Reis, conforme certidão de Ações e Execuções Fiscais, expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, declarando o comprador estar ciente das ações constantes da certidão, declaração datada de 09/03/2010. Consulta à Corregedoria Geral da Justiça nºs 0181510030349815 e 0181510030349317, referente a informação sobre indisponibilidade de bens em nome dos vendedores, datadas de 03/03/2010. Prenotado sob o nº 89.573, em data de 02/03/2010. Emolumentos: Tab.05-1; Tab.01-9-8-6 e Tab.02-1 R\$300,38; Lei 3.217/99; Leis 489/590; Lei 4.664/05 e Lei 111/06. 1ª Aquisição. Fonte: avaliação fiscal no valor de R\$80.000,00. Eu, Daisy Monteiro Mathias, Escrevente, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.10/15.259. DATA: 29 de Março de 2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com força de escritura pública, datado de 11/02/2010, que **LIOJI KOGAKE NETO,** já qualificado, tornou-se devedor fiduciante da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, da quantia de R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), a ser paga em 240 meses, no prazo de amortização, pelo Sistema de Amortização Constante Novo - SAC, em prestações mensais e consecutivas de R\$579,16, sendo o valor da prestação contratual incluindo-se acessórios correspondente a R\$596,16, a taxa de juros nominal 5,0000% a.a. e a taxa efetiva de 5,1163% a.a., vencendo-se o 1º encargo mensal em 11/03/2010. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, **o devedor/fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel matriculado sob o nº 15.259.** Demais condições: constante do contrato. Prenotado sob o nº 89.573, em data de 02/03/2010. Emolumentos: Tab.05-1 e Tab.01-9-8 R\$271,54; Lei 3.217/99; Leis 489/590; Lei 4.664/05 e Lei 111/06. 1ª Aquisição. Fonte: avaliação fiscal no valor de R\$80.000,00. Eu, Daisy Monteiro Mathias, Escrevente, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.11/15.259. DATA: 19 de maio de 2015 - BAIXA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Nos termos da Cláusula 23ª do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 073352230010702, e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com força de escritura pública, datado de 30/04/2015 - Lei nº 9.514/97, **procede-se a averbação do cancelamento do registro da propriedade fiduciária, incidente sobre o imóvel da presente matrícula, registrada sob o nº R.10/15.259,** conforme autorização da Caixa Econômica Federal. Prenotado sob o nº 110.308, em data de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

12/05/2015. EMOLUMENTOS: Tab.20.4.1 R\$80,60; Lei 3.217/99 R\$16,12; Leis 489/590 R\$12,24; Lei 4.664/05 R\$4,03; Lei 111/06 R\$4,03; Lei 6.281/12 R\$3,22 e Lei 6.370/12 R\$1,61. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.12/15.259. DATA: 19 de maio de 2015 - COMPRA E VENDA** - Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 073352230010702, e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com força de escritura pública, datado de 30/04/2015 - Lei nº 9.514/97, firmado por **LIOJI KOGAKE NETO**, brasileiro, bancário, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 25.623.830-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/02/2007, inscrito no CPF sob o nº 966.528.292-15, residente nesta cidade, **como vendedor**, e **JORGE KOGAKE JÚNIOR**, brasileiro, coordenador, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 30.810.887-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/02/2014, inscrito no CPF sob o nº 796.225.852-72, residente nesta cidade, **como comprador**, que o primeiro vendeu ao segundo, mediante condições constantes do contrato, o imóvel da presente matrícula, pela quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), satisfeito da seguinte forma: R\$40.000,00 - recursos próprios e R\$160.000,00 - financiamento concedido pelo credor. Pago Imposto de Transmissão pela guia Dari nº 57288-8, na agência do Santander, no valor de R\$2.400,00, em 12/05/2015 e avaliação fiscal no valor de R\$200.000,00. A DOI será enviada a SRF local no prazo legal. Foram apresentadas todas as certidões exigidas pelo Decreto nº 93.240 e artigos 362 e 363 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Consultas de Informações feitas no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça nºs 0181515051933902 e 0181515051959149, datadas de 19/05/2015, certificando as inexistências de decretações de indisponibilidades, bem como as inexistências de escrituras lavradas, na forma da Lei 11.441, em nome do vendedor, e Consultas de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: 94b9.bd3d.5839.05db.93f7.88b9.34db.9663.b47d.219a e 89ea.92a7.61ed.4103.daf3.1642.c9a9.0c6e.8561.ae44, datadas de 19/05/2015, Resultado: Negativo. Prenotado sob o nº 110.308, em data de 12/05/2015. EMOLUMENTOS: Tab.20.1.1; Tab.01.5 e Tab.01.4 R\$632,20 (correspondente a 50% dos emolumentos); Lei 3.217/99; Leis 489/590; Lei 4.664/05; Lei 111/06; Lei 6.281/12; Lei 6.370/12 R\$12,36. 1ª Aquisição. Fonte: avaliação fiscal no valor de R\$200.000,00. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: R.13/15.259. DATA: 19 de maio de 2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 073352230010702, e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com força de escritura pública, datado de 30/04/2015 - Lei nº 9.514/97, que **JORGE KOGAKE JÚNIOR**, já qualificado, tornou-se devedor fiduciante do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-


42, na qualidade de credor fiduciário, da quantia de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser paga em 420 meses, no prazo de amortização, pelo Sistema de Amortização - SAC, com atualização mensal, sendo o valor da parcela de amortização de R\$380,95 e o valor total do encargo mensal de R\$1.624,96, composto pela parcela de amortização, juros, seguros e tarifa. Taxa efetiva de juros anual 9,10%, taxa nominal de juros anual 8,74%, taxa efetiva de juros mensal 0,72%, taxa nominal de juros mensal 0,72%; Custo Efetivo Total - CET (anual) 10,10%, com data de vencimento da 1ª prestação em 30/05/2015 e data de vencimento do financiamento em 30/04/2050. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o **devedor/fiduciante aliena ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., em caráter fiduciário, o imóvel matriculado sob o nº 15.259.** Valor da garantia para efeitos do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/97: R\$200.000,00. Demais condições: constantes do instrumento. Prenotado sob o nº 110.308, em data de 12/05/2015. EMOLUMENTOS: Tab.20.1.1 R\$618,06 (correspondente a 50% dos emolumentos); Lei 3.217/99; Leis 489/590; Lei 4.664/05; Lei 111/06; Lei 6.281/12; Lei 6.370/12 R\$12,36. 1ª Aquisição. Fonte: avaliação fiscal no valor de R\$200.000,00. Eu, Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.14/15.259. DATA: 21 de outubro de 2020 - NOTIFICAÇÃO** - Nos termos do requerimento datado de 02/07/2020, apresentado pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** acima qualificado, procede-se a presente averbação para constar, que em razão da inadimplência do mutuário-adquirente do imóvel constante desta matrícula, **JORGE KOGAKE JÚNIOR,** acima qualificado, foi **devidamente intimado por Edital publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, edições de 25/09/2020, 28/09/2020 e 29/09/2020,** em virtude de não ter sido localizado nos endereços fornecidos pelo apresentante, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, as prestações vencidas e não pagas e as vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sob pena das disposições contidas no parágrafo 7º, art. 26 da Lei 9.514/97. Prenotado sob o nº 128.606. EMOLUMENTOS: Tab.20.4.1 R\$105,64; Lei 3.217/99 R\$21,12; Lei 4.664/05 R\$5,28; Lei 111/06 R\$5,28; Lei 6.281/12 R\$4,22 e Lei 6.370/12 R\$2,11. Eu, Renata Papa de Oliveira Marques de Carvalho Dias - matrícula 94/11462, Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino. **E MAIS: AV.15/15.259. DATA: 15 de janeiro de 2021. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Pelo requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, em 11/12/2020, **procede-se a averbação nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, referente ao imóvel constante da presente matrícula, em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235 - 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, no valor de R\$200.000,00, **em virtude do devedor fiduciante JORGE KOGAKE JUNIOR, não ter purgado a mora, no prazo legal.** Pago Imposto de Transmissão pela guia Dari nº 70357-5, na agência do Banco do Brasil, no valor de R\$4.000,00 e avaliação fiscal no valor de R\$200.000,00. Prenotado sob o nº 130.137 em data de 08/01/2021. EMOLUMENTOS: Tab.20.3-1 R\$541,49; Lei 3217/99 R\$108,29; Leis 489/590 R\$27,07; Lei 4664/05 R\$27,07; Lei 111/06 R\$21,65; Lei

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO
TELS (24) 3347-1950 - 3347-3100
CNPJ: 30.442.628/0001-08

6281/12 R\$28,49 e Lei 6370/12 R\$10,82. Fonte: avaliação fiscal R\$200.000,00. Eu, Valda da Silva Freitas, matrícula 94/0194, Escrevente, digitei, conferi, subscrevo e assino. **Certifica mais, que exceto o ônus constante no R.13/15.259, não constam outros nesta Circunscrição, até a presente data.** Era o que se continha em dito registro aqui fielmente transcrito. Eu, Flávio Gonçalves de Araújo, Auxiliar de Cartório, Mat. 94/5117, digitei e assinei eletronicamente. Eu, Daisy Monteiro Mathias, Substituta, Mat. 94/0193, vistei e conferi. Final da certidão do livro 2-BD, às folhas 191, matrícula 15.259. Volta Redonda, 20 de janeiro de 2021.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA																	
Pedido Certidão Nº 21/000344 - Data do Ato: 20/01/21																	
Certidão																	
<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça</p> <p>Selo Eletrônico de Fiscalização EDOR 71757 CGK</p>  <p>Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</p>	<table border="1"><tr><td>Emol.:</td><td>82,54</td></tr><tr><td>Ressag:</td><td>1,65</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>16,50</td></tr><tr><td>Fundperj:</td><td>4,12</td></tr><tr><td>Funperj:</td><td>4,12</td></tr><tr><td>Funarpen:</td><td>3,30</td></tr><tr><td>I.S.S.:</td><td>4,34</td></tr><tr><td>Total:</td><td>116,57</td></tr></table>	Emol.:	82,54	Ressag:	1,65	FETJ:	16,50	Fundperj:	4,12	Funperj:	4,12	Funarpen:	3,30	I.S.S.:	4,34	Total:	116,57
Emol.:	82,54																
Ressag:	1,65																
FETJ:	16,50																
Fundperj:	4,12																
Funperj:	4,12																
Funarpen:	3,30																
I.S.S.:	4,34																
Total:	116,57																

Final da certidão expedida do Lº 2-BD, fls. 191, mat. 15.259.